**LEI Nº 8.102, DE 03 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre declaração de utilidade pública municipal da Associação Beneficente Jardim Margarida Comunidade Vitória e dá outras providências.

**O** **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada a utilidade pública municipal a Associação Beneficente Jardim Margarida Comunidade Vitória, entidade pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ 46.057.043/0001-04 com sede na rua: Lara, 200, Jardim Margarida, Mogi das Cruzes.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 04 de junho de 2024, 463° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO

Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 04 de junho de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES

Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Iduigues Ferreira Marins)

Este texto não substitui o publicado e arquivado pela Câmara Municipal.